



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 62/85
Processo nº 81/85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.215

De 12 de setembro de 1985

Autoriza o Executivo a alienar
imóvel e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09/setembro/1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar para o proprietário limpeiro, mediante venda, por valor nunca inferior ao da avaliação administrativa, a área de terra caracterizada no Desenho nº 4 - 389/A da Assessoria de Planejamento, assim descrita e confrontada :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Rua Almirante Tamandaré e a 17,00 metros da intersecção da Rua Almirante Tamandaré com a Avenida Cientista Frederico de Marco; seguindo no alinhamento predial da Rua Almirante Tamandaré no sentido NE e medindo 9,00 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado no alinhamento predial da Rua Almirante Tamandaré; daí deflete a esquerda seguindo pela divisa no sentido NW e medindo 13,50 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na divisa da propriedade; daí deflete a esquerda seguindo na divisa no sentido SW e medindo 10,95 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na divisa da propriedade; daí deflete a esquerda seguindo na divisa no sentido SE e medindo 18,75 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo a área total de 145,43 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :- 0 - 1 - Rua Almirante Tamandaré
1 - 2 - Propriedade de Virgilio Rossi
2 - 3 - Prédio nº 34 de propriedade de Paulo Canonico
3 - 0 - Área da P.M.A.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

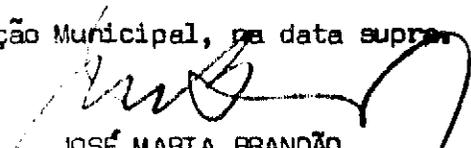
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de setembro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra


JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 052 do livro competente nº 23.-

"PC!"